

DECRETO Nº 000280/13 de 31 de Dezembro de 2013

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BARRACÃO e autorização contida na Lei Municipal nº 001926/12 de 1 de Novembro de 2012.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 7.500,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

06.01 - DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL

06.01.12.361.0431.2.027-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	2.500,00
06.01.12.361.0431.2.027-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	5.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

06.01 - DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL

06.01.12.361.0431.2.027-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	4.500,00
06.01.12.361.0431.2.027-3.1.90.16.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000,00

Excesso de arrecadação	2.000,00
------------------------	----------

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 31 de Dezembro de 2013



MARCO AURÉLIO ZANDONÁ
Prefeito Municipal

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná—DIOEMS

Quinta-feira 20 de Fevereiro de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III – Edição Nº 0541

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO

DECRETO Nº 000280/13 de 31 de Dezembro de 2013

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRAÇÃO no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BARRAÇÃO e autorização contida na Lei Municipal nº 001926/12 de 1 de Novembro de 2012.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 7.500,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

06.01 - DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL

06.01.12.361.0431.2.027-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 2.500,00

06.01.12.361.0431.2.027-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 5.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

06.01 - DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL

06.01.12.361.0431.2.027-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 4.500,00

06.01.12.361.0431.2.027-3.1.90.16.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 1.000,00

Excesso de arrecadação 2.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 31 de Dezembro de 2013

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ
Prefeito Municipal

C-0000722

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

DECRETO Nº 03/2014

Lucinda Ribeiro de Lima Rosa, Prefeita Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 316, de 29 de Novembro de 2013.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 78.544,29 (setenta e oito mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e vinte e nove centavos), para atender às seguintes dotações orçamentárias:

0200 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
0201 - EDUCAÇÃO DE BENS		
0201.01 - Educação de BENS	13.390.201.0001.0001.0000	R\$ 4.000,00
0201.02 - Educação de BENS	13.390.201.0002.0001.0000	R\$ 4.000,00
0200 - SECRETARIA DE SAÚDE E BEM-ESTAR		
0201 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
0201.01 - Saúde	13.390.201.0001.0001.0000	R\$ 34.997,55
0201.02 - Saúde	13.390.201.0002.0001.0000	R\$ 12.174,74
0201.03 - Saúde	13.390.201.0003.0001.0000	R\$ 1.972,00
0201.04 - Saúde	13.390.201.0004.0001.0000	R\$ 2.470,00
0201.05 - Saúde	13.390.201.0005.0001.0000	R\$ 1.000,00
0201.06 - Saúde	13.390.201.0006.0001.0000	R\$ 1.000,00
0200 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
0201 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
0201.01 - Assistência Social	13.390.201.0001.0001.0000	R\$ 400,00
0201.02 - Assistência Social	13.390.201.0002.0001.0000	R\$ 400,00
Total Geral		R\$ 78.544,29

Art. 2º - Para cadastrar os valores dos créditos no sistema de controle de contas, o responsável pelo sistema de controle de contas deverá emitir o seguinte documento:

FORMA DE RECEITA	VALOR - R\$
1002 - Receita Rec. 0002 - 0000	4.000,00
1415 - Assistência Social	400,00
1476 - Fundo de Saúde	1.972,00
1602 - Contribuição para o Desenvolvimento das Atividades	1.972,00
Total	78.544,29

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul, em 25 de fevereiro de 2014.

LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA
Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO

DECRETO Nº 00045/14 de 20 de Fevereiro de 2014

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRAÇÃO no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BARRAÇÃO e autorização contida na Lei Municipal nº 00199/13 de 05 de Novembro de 2013.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 26.391,39 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE

07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

07.01.10.30.1.0011.2.073-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 26.391,39

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Supervisão financeira 26.391,39

Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Art. 2º - Prefeitura Municipal

MARCO AURELIO ZANDONÁ
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 20 de Fevereiro de 2014

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO

DECRETO Nº 000280/13 de 31 de Dezembro de 2013

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRAÇÃO no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BARRAÇÃO e autorização contida na Lei Municipal nº 001926/12 de 1 de Novembro de 2012.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 7.500,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

06.01 - DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL

06.01.12.361.0431.2.027-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 2.500,00

06.01.12.361.0431.2.027-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 5.000,00

Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Art. 2º -

06 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

06.01 - DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL

06.01.12.361.0431.2.027-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 4.500,00

06.01.12.361.0431.2.027-3.1.90.16.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 1.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Excesso de arrecadação 2.000,00

Prefeito Municipal-MARCO AURELIO ZANDONÁ
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 31 de Dezembro de 2013

COOPERATIVA DE CRÉDITO E DE INVESTIMENTO DE LIVRE ADMISSÃO FRONTEIRAS DO IGUAÇU

E SUDESTE PAULISTA - SICREDI FRONTEIRAS PR/SC/SP

CNPJ nº 82.527.557/0001-40

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DE DELEGADOS

O Presidente da Cooperativa de Crédito e de Investimento de Livre Admissão Fronteiras do Iguaçu e Sudeste Paulista - Sicredi Fronteiras PR/SC/SP, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 14 do Estatuto Social e o art. 9º do Regulamento do Programa Pertencer, convoca os senhores Delegados, que nesta data somam 75 (setenta e cinco) delegados, eleitos nas respectivas Reunidas de Núcleo, para representar os associados que em 31 de Dezembro de 2013 somavam 39.872 (trinta e nove mil oitocentos e setenta e dois) associados, para se reunirem em **ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DE DELEGADOS**, a ser realizada no dia **11 de Março de 2014**, às 19 (dezenove) horas e 30 (trinta) minutos no Clube Recreativo e Atlético Comercial - CRAC, localizado na Rua Tamóios, s/nº, centro, na cidade de Capenema - PR, em única convocação, com a presença de no mínimo 10 (dez) delegados, para deliberarem sobre a seguinte:

ORDEM DO DIA

EM ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

1. Prestação de contas relativas ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2013 compreendendo:
 - a) relatório de gestão;
 - b) balanço dos dois semestres do correspondente exercício;
 - c) demonstrativo das sobras apuradas;
 - d) parecer da auditoria;
 - e) parecer do Conselho Fiscal.
2. Destinação das sobras apuradas.
3. Destinação dos recursos advindos do Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social.
4. Fixação dos valores de honorários da Diretoria Executiva.
5. Utilização do Fundo de Reserva.
6. Outros assuntos de interesse do quadro social (caráter não deliberatório).

Os assuntos da ordem do dia, em cumprimento ao disposto no parágrafo único do artigo 13 do Estatuto Social, foram previamente discutidos nas comunidades em que a cooperativa atua, através de 24 (vinte e quatro) Reunidas de Núcleos realizadas no período de 03/02/2014 a 22/02/2014.

Capenema - PR, 20 de Fevereiro de 2014.

José Cesar Wunsch-Presidente

OBSERVAÇÕES:

1. A Assembleia não se realizará na sede social por falta de acomodações.

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, CONVOCA o senhor JOSE ITOLAR DE OLIVEIRA MARTINS, portador de RG 6.019.626-5/PR para comparecer no Departamento de Recursos Humanos, munido de documentação exigida no Edital do Concurso, no período de: 24 de fevereiro de 2014 a 10 de março de 2014, das 8:30 às 16:30 horas.

O Não comparecimento no período e horário determinados nesta CONVOCAÇÃO será considerado como desistência do candidato a vaga oferecida.

SANTO ANTONIO DO SUDESTE, 24 DE FEVEREIRO DE 2014.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DECRETO Nº 007/2014

SÚMULA: Declara Estável Servidora Pública Municipal.

Alberto Arisi, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal 006/92 de 22 de Junho de 1992 "Regime Jurídico dos Servidores", Lei Municipal nº 012 de 29 de Junho de 2009, com redação alterada pela Lei Municipal nº 032 de 18 de dezembro de 2009, seus anexos I e II e alteração da redação instituída pela Lei Municipal nº 025 de 04 de abril de 2012, Lei 08 de 20 de fevereiro de 2013, e considerando o parecer de avaliação do estágio probatório pela permanência da funcionária abaixo denominada,

DECRETA:

Art. 1º - Tendo em vista a aprovação em Concurso Público Municipal, realizado em conformidade com o Edital de nº 001/2010, de 06 de Outubro de 2010, homologado resultado pelo Decreto nº 077/2010 de 20 de Dezembro de 2010 a que se submeteu, e o cumprimento do Estágio Probatório de 03 (três) anos, fica declarado Estável a Funcionária:

NOME	CARGO	NÍVEL ATUAL
Edinamar Soranzo	Educador Infantil	EA-02

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando o presente Decreto em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 18 de fevereiro de 2014.

ALBERTO ARISI-Prefeito Municipal

TRANSOLUTUM

AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO

Fone: (41) 3644-3773

Rua Presidente Vargas, 602 - Distrito de Curitiba

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DECRETO Nº 09/2014

21.02.2014

Enquadra servidoras municipais integrantes do magistério público municipal.

ALBERTO ARISI, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 012 de 29 de junho de 2009, com redação alterada pela Lei Municipal nº 032 de 18 de dezembro de 2009, seus anexos I e II, alteração da redação instituída pela Lei Municipal nº 025 de 04 de abril de 2012, e Lei 08 de 20 de fevereiro de 2013.

DECRETA:

Art. 1º Fica enquadrado as servidoras municipais abaixo relacionadas, integrantes do Quadro do Magistério Público Municipal, conforme dispõe a Lei Municipal de nº 012 de 29 de junho de 2009, Anexo "I e II", e suas alterações posteriores, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Salgado Filho.

Nome	Cargos/ Funções	Nível Referencial Atual	Nível Referencial Estável
Tatiana Rosa Salgado	Professora	P-12	P-12
Paula Nogueira	Professora	P-12	P-12
Silvia N. de Souza	Professora	P-12	P-12
Leila T. de Moraes	Professora	P-12	P-12
Luciana D. de Souza	Professora	P-12	P-12

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando o presente Decreto em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, em 21 de fevereiro de 2014.

ALBERTO ARISI-Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

PORTARIA Nº. 058/2014

SÚMULA- Concede Férias para Servidor Público Municipal e da outras providências.

ALBERTO ARISI, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e considerando requerimento apresentado,

RESOLVE,

Artigo 1º - **CONCEDER**, para o Servidor Público Municipal **ELTON LUIZ SCHEID**, lotado no cargo efetivo de Técnico Agrícola, Nível/Referência CB-12, férias de 10 (dez) dias, a partir do dia 19 de fevereiro de 2014, correspondente ao período aquisitivo de 01.08.2012 a 01.08.2013.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor a presente Portaria na data de sua publicação, respeitando a data que a originou.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 17 de fevereiro de 2014.

Publique-se

ALBERTO ARISI-Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

PORTARIA Nº. 059/2014

SÚMULA- Concede Férias para Servidor Público Municipal e da outras providências.

ALBERTO ARISI, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e considerando requerimento apresentado,

RESOLVE,

Artigo 1º - **CONCEDER**, para o Servidor Público Municipal **CLEDIO ANDRE PELLEGRINI**, lotado no cargo efetivo de Técnico Administrativo, Nível/Referência AB-01, férias de 15 (quinze) dias, a partir do dia 24 de fevereiro de 2014, correspondente ao período aquisitivo de 01.04.2011 a 01.04.2012.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor a presente Portaria na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 18 de fevereiro de 2014.

Publique-se

ALBERTO ARISI-Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

PORTARIA Nº. 060/2014

SÚMULA- Exonera a pedido Servidor Público Municipal e da outras providências.

ALBERTO ARISI, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE,

Artigo 1º - **EXONERAR** a pedido e a partir de 24 de fevereiro de 2014, o Servidor Público Municipal **PAULO CESAR SUGARI**, Portador da Cédula de Identidade nº 6.773.727-0 S.S.P/PR e CPF sob nº 020.459.479-04, Ocupante do cargo de Provimento em Comissão de Diretor do Departamento de Urbanismo, do Quadro de Pessoal deste Executivo Municipal.

Artigo 2º - Revogam-se as demais disposições em contrário, entrando em vigor a presente Portaria na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 18 de fevereiro de 2014.

Publique-se

ALBERTO ARISI
Prefeito Municipal